

ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quatorze (01.12.2014), às quatorze horas e vinte e cinco minutos (14h25min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 86ª Sessão Ordinária, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada do Dr. Ricardo Vicente da Silva, bem como a ausência temporária do Dr. José Omar de Almeida Júnior. Constatou-se ainda as presenças da Dra. Kátia Chaves Gallieta, Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, do Sr. Huan Carlos Borges Tavares, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, do Sr. João Ricardo de Araújo Silva, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, do Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, e de diversos outros servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº. 007/2014 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 004/2012 (R.B.G.V. – com vista ao Dr. Ricardo Vicente da Silva); 3) Autos CPJ nº. 022/2014 – Proposta de criação de um serviço único de atendimento ao cidadão (Dr. Marco Antonio Alves Bezerra – CAA – com vista ao Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira); 4) Autos CPJ nº. 024/2014 – Proposta de valorização por estudo/dedicação dos servidores do Ministério Público (Sindicato dos Servidores do Ministério Público – CAA – com vista à Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães); 5) Autos CPJ nº. 030/2014 – Requerimento de suspensão da atribuição perante os feitos da 3ª Vara de Família e Sucessões, da 15ª Promotoria de Justiça da Capital (Dr. Gilson Arrais de Miranda – CAI); 6) Autos CPJ nº. 031/2014 – Requerimento de não extinção da 4ª Promotoria de Justiça de Guaraí (Promotores de Justiça de Guaraí – CAI); 7) Autos CPJ nº. 032/2014 – Requerimento de criação da 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína, com atribuição de substituição nas demais promotorias de justiça (Promotores de Justiça de Araguaína – CAI); 8) Autos CPJ nº. 023/2014 – Solicitações de medidas de segurança para as Promotorias de Justiça de Araguaína (Dr. Ricardo Alves Peres – CPSI); 9) Minuta de Ato PGJ – Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS (ref. Autos CPJ nº. 011/2014 – CPSI – Procuradora-Geral de Justiça); 10) Redação final do Plano

de Segurança Institucional (ref. Autos CPJ nº. 025/2012 – CAI – Comissão Permanente de Segurança Institucional); 11) Minuta de Resolução CPJ – Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Comissão Temporária do CPJ); 12) MEMO nº 0172/2014/DTI – Apresentação do sistema de controle de denúncias (Sr. Huan Carlos Borges Tavares); 13) Minuta do Plano Educacional do CESAF (Dr. José Maria da Silva Júnior – CESAF); 14) Relatório Geral dos Cursos de Preparação para a Carreira do Ministério Público realizados em 2014 (Dr. José Maria da Silva Júnior – CESAF); 15) Relatório de Atividades do CESAF do ano de 2014 (Dr. José Maria da Silva Júnior – CESAF); 16) Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Tocantins (Dr. José Maria da Silva Júnior – CESAF); 17) Ofício nº. 36/14 – 1ª PJ/Paraíso do Tocantins – Divisão ou redistribuição da atribuição perante o controle externo da atividade policial, da 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins (Dr. Diego Nardo); 18) Ofício nº. 327/2014-PJItaguatins – Solicitação de alteração na Lei Orgânica do Ministério Público e de edição de resolução, para fins de regulamentação do processo de eleição do Corregedor-Geral e do Corregedor-Geral Substituto (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 19) Memo nº. 122/2014-SAE – Remessa da decisão proferida no Processo Administrativo nº 2013/21991 (Subprocurador-Geral de Justiça); 20) Mem. nº. 142/2014/CGMP – Relatórios de Correições Ordinárias (Corregedor-Geral do Ministério Público); 21) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 21.1) Ofícios 087 e 092/14/4ªPJ – Comunica a instauração de PIC's (Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer); 21.2) Ofício 091/14/4ªPJ – Comunica o arquivamento de PIC (Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer); 21.3) Ofício nº 313/2014/PJItgs – Comunica a instauração de PIC (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 21.4) Ofício nº 188/2014 GAB/PJ – Comunica a instauração de PIC's (Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 21.5) MEMO nº 125/2014-GAECO/MPTO – Comunica a instauração de PIC (Dra. Kátia Chaves Gallieta); 22) OFÍCIO/OAN/Nº 573 – Designação de membro para exercer a função de Promotor de Justiça Especializado em Conflitos Agrários (Ministério do Desenvolvimento Agrário – Ouvidoria Agrária Nacional – Procuradora-Geral de Justiça); 23) Ofício nº 349/2014/SPR/COADE – Encaminha cópia de decisão plenária proferida nos autos do Processo CNMP nº 0.00.000.001626/2013-66 (Dr. Blal Yassine Dalloul, Secretário-Geral do CNMP); e 24) Outros assuntos. De início, a Dra. Vera Nilva registrou que a presente sessão, última ordinária sob a sua presidência,

será **transmitida em tempo real**, de forma experimental, através de um *link* constante no site do Ministério Público. Logo após, colocou-se em apreciação as **Atas da 85ª Sessão Ordinária, da 88ª, 89ª e 90ª Sessões Extraordinárias, e da Sessão Solene de Posse de Promotores de Justiça Substitutos**, que restaram aprovadas à unanimidade. Em seguida, retirou-se de julgamento os **Autos CPJ nº. 007/2014**, que tratam de Recurso Administrativo interposto por R.B.G.V. contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 004/2012, em razão da ausência, por motivos de saúde, do Dr. Ricardo Vicente da Silva, que está com vista do feito. Na sequência, o Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira solicitou a retirada de julgamento dos **Autos CPJ nº. 022/2014**, dos quais se encontra com vista, referentes à proposta, formulada pelo Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, de criação de um serviço único de atendimento ao cidadão, por necessitar de um tempo maior para estudar a matéria. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 024/2014**, que versam sobre a proposta do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO de valorização por estudo/dedicação dos servidores da Instituição. Com a palavra, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, que estava com vista dos autos, proferiu voto oral no sentido de acompanhar, na íntegra, o parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, apresentada na última sessão ordinária do Colegiado, ou seja, *“pela aprovação da proposta formulada pelo SINDSEMP/TO, considerando que a medida busca valorizar os servidores qualificados e dedicados, servindo de incentivo àqueles que estejam ‘acomodados’ no trabalho, e considerando, ainda, que o impacto orçamentário não é tão significativo”*. O Dr. Alcir Raineri Filho, Presidente da CAA, esclareceu que, na prática, a medida repercutirá em uma antecipação de 5 (cinco) anos, em média, do ponto máximo em que o servidor poderá alcançar na sua carreira, de modo que está descartada a possibilidade de progressão geométrica, mesmo porque não se muda o “teto”. O Dr. João Rodrigues Filho, por sua vez, sugeriu que todas as propostas de alteração legislativa, doravante, sejam encaminhadas ao Colegiado com a respectiva minuta do texto de lei, a fim de que tais matérias sejam apreciadas de uma só vez. No tocante ao pleito ora em discussão, destacou que, no seu entender, haverá progressão vertical sempre que o servidor se encontrar no último “padrão” de determinada “classe” do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração. Questionou, ainda, o estudo de impacto financeiro-orçamentário realizado pelo Departamento de Planejamento e Gestão, que, a seu ver, não dispunha

de todas as informações necessárias quando de sua elaboração. Já o Dr. Clenan Renault registrou que há, na proposta orçamentária para o ano de 2015, uma previsão de verbas destinadas à valorização por estudo/dedicação dos servidores. No entanto, ressaltou que qualquer discussão a respeito dessa matéria, no momento, é precipitada, vez que a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO poderá fazer com que o orçamento da Instituição fique aquém do necessário para contemplar todas as suas despesas. Salientou, ainda, que está em vias de ser aprovado o aumento aos Membros do Ministério Público Brasileiro, na ordem de 22% (vinte e dois por cento), o que, se for concretizado, fará com que os gastos com pessoal do *parquet* “estourem” o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato contínuo, a palavra foi concedida ao Sr. João Ricardo, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, que esclareceu que os cálculos constantes dos autos em análise foram realizados com base em uma situação hipotética, em que todos os servidores, indistintamente, tivessem direito a uma progressão, ou seja, o valor levantado é impacto da implantação da medida em si, não contemplando as outras situações já existentes no orçamento de pessoal. Explicou que a regra, em síntese, consiste na progressão na carreira daquele que alcançar a pontuação necessária, sendo que o mesmo somente poderá pleitear nova progressão, por estudo/dedicação, após um interstício de 4 (quatro) anos. Colocada a matéria em votação, o parecer da CAA restou acolhido à unanimidade. Em seguida, passou-se à análise de feitos de relatoria da Comissão de Assuntos Institucionais, sob a presidência do Dr. José Maria da Silva Júnior, que foram apresentados e apreciados na seguinte ordem: 1) **Autos CPJ nº. 030/2014**. Interessado: Dr. Gilson Arrais de Miranda, 15º Promotor de Justiça da Capital. Assunto: Requerimento de suspensão da atribuição perante os feitos da 3ª Vara de Família e Sucessões de Palmas. Parecer da CAI: “(...) *Tendo em vista que o requerente teve recentemente revogada a sua designação para responder pela 8ª Promotoria de Justiça (Portaria 835/2014, de 24/11/2014), a CAI entende que o feito restou prejudicado e propõe ao CPJ o seu arquivamento*”. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. 2) **Autos CPJ nº. 031/2014**. Interessados: Drs. Cristian Monteiro Melo e Fernando Antonio Sena Soares, Promotores de Justiça de Guaraí. Assunto: Requerimento de criação de uma nova Promotoria de Justiça em Colinas do Tocantins, sem a extinção da 4ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Parecer da CAI: “(...) *embora sejam relevantes as ponderações dos requerentes quanto à possível necessidade futura da instalação de mais uma*

Promotoria de Justiça em Guaraí, em face das deliberações já tomadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça para o remanejamento referido, com todas as condições para sua efetivação, pendente apenas de instalação pelo Conselho Superior do MP, considerando ainda que, se houver a efetiva necessidade de mais uma Promotoria de Justiça em Guaraí, há a possibilidade de remanejamento da Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins, já desativada, ou mesmo a criação de uma nova Promotoria de Justiça, com a demanda de igual esforço para o atendimento do que foi postulado pelos ilustres requerentes, a CAI deliberou à unanimidade pelo indeferimento do pedido, sem prejuízo de nova deliberação no futuro, em decorrência das alterações a serem promovidas pelo TJTO no novo Código de Organização Judiciária ou da necessidade do serviço”. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. 3)

Autos CPJ nº. 032/2014. Interessados: Promotores de Justiça de Araguaína. Assunto: Requerimento de criação da 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína, com atribuição de substituição nas demais Promotorias de Justiça daquela Comarca. Parecer da CAI: “(...) vez que se trata de matéria de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, que os documentos fossem encaminhados à Procuradora-Geral de Justiça, em face da sua atribuição originária para o requerimento em questão, com base no que dispõe o artigo 17, inciso I, alínea “b”, número 2, combinado com artigo 20, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008”. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Às quinze horas e quinze minutos (15h15min), o Dr. José Omar tomou assento em plenário. Logo após, o Dr. José Maria, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional, apresentou os **Autos CPJ nº. 023/2014**, em que o Dr. Ricardo Alves Peres, Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Araguaína, solicita que medidas mínimas de segurança sejam adotadas na sede das Promotorias de Justiça daquela Comarca. O Presidente da CPSI prestou os seguintes esclarecimentos sobre o assunto: 1) foi deflagrado procedimento licitatório que contempla os novos postos de vigilância armada, tendo sido recomendado pela Comissão a adoção do regime de guarda de 24h (vinte e quatro horas) ininterruptas em Araguaína, Gurupi e Palmas; 2) até a conclusão do certame e o início da vigência do novo contrato, recomendou-se, conforme sugerido pela Diretoria de Inteligência, que seja solicitado o apoio da Polícia Militar, via seu Comando em Araguaína, sempre que necessário, nos finais de semana e feriados; e 3) vez que descartada, pelo Setor de Engenharia do MPTO, por inviabilidade técnica, a

possibilidade de aumento vertical do muro do prédio das Promotorias de Justiça de Araguaína, foi deliberada pela CPSI, com o acionamento dos setores envolvidos, a realização de levantamentos e demais providências para a instalação, não apenas em Araguaína, mas nas demais sedes próprias da Instituição, de cercas do tipo “concertinas”, bem como para a instalação de sistema de monitoramento eletrônico de alarmes e câmeras. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 011/2014**, que versam sobre a proposta, formulada pela Dra. Kátia Chaves Gallieta, Coordenadora do GAECO, de normatização das atribuições da Diretoria de Inteligência do MPTO. Com a palavra, o Dr. José Maria, Presidente da CPSI, fez um breve histórico do procedimento, esclarecendo que, após visita ao Ministério Público de Goiás para conhecer o funcionamento da estrutura de Inteligência e Segurança Institucional daquele *parquet*, constatou-se que a Diretoria de Inteligência e o Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) careciam de regulamentação no âmbito do MPTO. Diante disso, e considerando que a Instituição não conta com nenhuma estrutura regulamentada para as ações de contrainteligência e segurança institucional, os Drs. Kátia Chaves Gallieta e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre elaboraram uma proposta de regulamentação mais ampla que a original, abarcando todas as áreas mencionadas, que foi então apresentada ao Presidente da CPSI. Posteriormente, seguindo orientações técnicas do Departamento de Planejamento e Gestão, chegou-se à redação de uma minuta de resolução, que, após a anuência da Procuradora-Geral de Justiça, foi aprovada à unanimidade pelos integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional e encaminhada, agora, para a apreciação do Colégio de Procuradores. Isto posto, apresentou a **minuta de Resolução do CPJ** que *“Institui o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, define sua estrutura e dá outras providências”*. Após breve debate, o Dr. Clenan Renaut pediu vista dos autos, que lhe foi prontamente deferida pela Presidente. Ato contínuo, o Presidente da CPSI apresentou a redação final do **Plano de Segurança Institucional**, com base no que dispõe o artigo 2º, inciso IV, da Resolução nº. 004/2013/CPJ, que *“Institui diretrizes para a implementação do Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Tocantins”*. Frisou que o plano é fruto do trabalho realizado pelas comissões de segurança institucional ao longo do ano, resultando na presente redação, que contempla tanto as diretrizes previstas na Resolução nº. 004/2013/CPJ

quanto os termos da Recomendação nº 13/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público. Registrou que, em várias das medidas propostas, estão especificadas as áreas responsáveis e os custos dos produtos e subprodutos que devem ser executados, tudo em sintonia com a proposta orçamentária da Instituição. Salientou, ainda, que o plano deve ser revisto e aprimorado ao longo do tempo, de acordo com os interesses e as necessidades da Administração. Após breve debate, o Plano de Segurança Institucional, em votação, restou aprovado à unanimidade. Na oportunidade, o Dr. José Maria agradeceu a todos que contribuíram, com muita dedicação, para a elaboração do projeto. Ressaltou, por fim, que o presente plano possui correlação com o objeto dos **Autos CPJ nº. 025/2012**, de iniciativa da Dra. Kátia Chaves Gallieta, Coordenadora do GAECO, os quais devem, portanto, ser arquivados. Em seguida, a Presidente lembrou que a Corregedoria Nacional do Ministério Público, em seu relatório conclusivo de inspeção, determinou, entre outras medidas, que este *parquet* procedesse à **revisão dos Regimentos Internos do Ministério Público, do Colégio de Procuradores de Justiça, do Conselho Superior do Ministério Público e da Corregedoria Geral**, todos com prazos previamente estabelecidos. Diante disso, solicitou aos integrantes das respectivas comissões de revisão que se dediquem para cumprir este *mister*. Ressaltou, ainda, que em virtude do prazo exíguo, conseguirá cumprir, até o final de sua gestão, somente aquelas determinações com prazo de 30 (trinta) dias, já que, com relação às demais, serão devidamente comunicados os seus andamentos ao CNMP e, depois, repassadas à próxima Administração. Na oportunidade, o Dr. Clenan Renaut registrou que a minuta do novo Regimento Interno da Corregedoria Geral está em fase de conclusão e será encaminhada ao próximo Corregedor-Geral, Dr. João Rodrigues, para que faça os ajustes que entender cabíveis. Na sequência, a Dra. Elaine Marciano Pires, Secretária, colocou em apreciação a **minuta de Resolução do CPJ que dispõe sobre o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça**, elaborada pela Comissão Temporária constituída na 81ª Sessão Ordinária do CPJ para este fim, composta, além dela, pelos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães e José Demóstenes de Abreu. Registrou, de início, que o regimento atualmente em vigor foi aprovado em 2002, mas, diante das diversas mudanças ocorridas, sobretudo em face da aprovação da nova Lei Orgânica, no ano de 2008, havia necessidade urgente de atualização. Salientou que a Secretaria do Colegiado já estava tomando providências neste sentido

quando veio a determinação da Corregedoria Nacional do Ministério Público. Ressaltou, ainda, que o trabalho base para a revisão do Regimento Interno foi realizado pela própria Secretaria e o texto “piloto”, por sua vez, revisado minuciosamente pelos demais integrantes da referida Comissão. Frisou, por fim, que se faz necessária a aprovação de um novo regimento, e não simplesmente uma mera revisão, em face das alterações substanciais ora propostas. Isto posto, deu início à apresentação dos dispositivos que demandaram maior atenção por parte da Comissão, quais sejam: 1) TÍTULO II – CAPÍTULO ÚNICO – DAS ATRIBUIÇÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA; 2) TÍTULO VIII – DOS PROCEDIMENTOS; e 3) TÍTULO IX – DOS RECURSOS PARA O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. Na ocasião, os Procuradores de Justiça fizeram sugestões de melhorias pontuais na redação, que restaram acolhidas pela Comissão e pelo Colegiado. Encerrada a apresentação, o Dr. Clenan Renaut pediu vista da minuta, que lhe foi prontamente deferida pela Presidente. Novamente com a palavra, a Dra. Elaine Pires agradeceu a todos que contribuíram para a elaboração da presente minuta, especialmente aos servidores da Secretaria do CPJ. Dando prosseguimento, o Dr. Clenan Renaut consignou que, em virtude de audiência previamente agendada com o Secretário de Estado de Planejamento para tratar de questões orçamentárias da Instituição, teria que se ausentar mais cedo da presente sessão. Em razão disso, solicitou a antecipação do item 20 da pauta, que trata do **Mem. nº. 142/2014/CGMP**, que encaminha os relatórios das correições ordinárias realizadas nas Promotorias de Justiça de Arraias, Palmeirópolis, Taguatinga, Aurora do Tocantins, Arapoema, Novo Acordo e Paranã, bem como nas 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins. Destacou que teve a honra e o prazer de dirigir a Corregedoria Geral nesse mandato complementar, em sucessão à Dra. Angelica Barbosa da Silva, ora aposentada, que prestou um grande trabalho perante aquele órgão. Salientou que já encaminhou ao CNMP a relação das promotorias a serem correicionadas no ano vindouro, por exigência do próprio Conselho Nacional, com a ressalva de que as datas ainda serão adequadas à agenda do próximo Corregedor-Geral. Por fim, agradeceu a todos pelo apoio recebido durante a sua gestão e se colocou à disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o trabalho realizado na Corregedoria Geral. Após um intervalo de 15 (quinze) minutos, registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Alcir Raineri, Clenan Renaut e José Omar. Dando continuidade à sessão, a Presidente apresentou,

para conhecimento, a portas fechadas, a decisão plenária proferida nos autos do **Processo CNMP nº 0.00.000.001626/2013-66**, que conheceu e negou provimento aos Embargos de Declaração opostos por L.F.O. contra o Acórdão que julgou procedente a Revisão de Processo Disciplinar instaurada em seu desfavor, aplicando-lhe a sanção disciplinar de Censura. Ato contínuo, a palavra foi concedida aos servidores Huan Carlos Borges Tavares e Rodrigo Pinheiro Matias, Chefe e Assessor Técnico do Departamento de Tecnologia da Informação, respectivamente, para a **apresentação do Sistema Extrajudicial Virtual**. O Chefe de TI registrou, de início, que o intuito desta apresentação é o de mostrar ao Colegiado como funcionaria o eventual canal único de acesso à informação, objeto dos Autos CPJ nº. 022/2014, que se encontram com vista ao Dr. Clenan Renaut. No decorrer da explanação, os Procuradores de Justiça fizeram questionamentos, que foram devidamente esclarecidos pelos servidores do Departamento de TI e pela Procuradora-Geral de Justiça. Logo após, a palavra foi concedida ao Dr. José Maria, que, na condição de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, apresentou as seguintes matérias: 1) **Minuta do Plano Educacional do CESAF**, que restou aprovada à unanimidade; 2) **Relatório Geral dos Cursos de Preparação para a Carreira do Ministério Público realizados em 2014**, para conhecimento; 3) **Relatório de Atividades do CESAF do ano de 2014**, para conhecimento; e 4) **Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Tocantins**, que restou aprovado à unanimidade. Na oportunidade, o Coordenador do CESAF agradeceu a toda a sua equipe, que contribuiu para o bom andamento dos trabalhos no decorrer deste ano, aos Procuradores de Justiça, pelo auxílio nos cursos de preparação para a carreira, e, também, à Procuradora-Geral de Justiça, pela disponibilização de toda a estrutura necessária. Às dezessete horas e quarenta minutos (17h40min), o Dr. Alcir Raineri retomou seu assento em plenário e o Dr. José Demóstenes pediu licença e se retirou da sessão, em virtude de outro compromisso institucional. Em seguida, deliberou-se pelo encaminhamento, à Procuradora-Geral de Justiça, para que apresente uma proposta originária sobre a questão suscitada e, se for o caso, determine o seu encaminhamento à CAI, dos seguintes requerimentos constantes da pauta: 1) **Ofício nº. 36/14 – 1ª PJ/Paraíso do Tocantins**. Interessado: Dr. Diego Nardo. Assunto: Divisão ou redistribuição da atribuição perante o controle externo da atividade policial, da 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins; e 2) **Ofício nº. 327/2014-PJItaguatins**. Interessado: Dr.

Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Assunto: Solicitação de alteração na Lei Orgânica do Ministério Público e de edição de resolução, para fins de regulamentação do processo de eleição do Corregedor-Geral e do Corregedor-Geral Substituto. Na oportunidade, a Presidente informou que o Dr. Paulo Alexandre questionou, perante o Conselho Nacional do Ministério Público, a eleição do Dr. João Rodrigues ao cargo de Corregedor-Geral, inclusive com pedido liminar de suspensão da sua posse, prevista para o dia 12/12/2014. Logo após, o Dr. José Maria, na condição de Subprocurador-Geral de Justiça, apresentou, para conhecimento, a sua decisão de arquivamento do **Procedimento Administrativo nº 2013/21991**, que versava sobre eventual demora e não concessão de alvará de funcionamento pela Prefeitura Municipal de Lajeado à empresa requerente. Ato contínuo, a Secretária apresentou, para conhecimento, **ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de PIC's**, a saber: 1) **Ofícios 087 e 092/14/4ªPJ**. Interessado: Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer. Assunto: Comunica a instauração dos PIC's nºs. 07 e 08/2014; 2) **Ofício 091/14/4ªPJ**. Interessado: Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº. 16/2013; 3) **Ofício nº 313/2014/PJItgs**. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 030/2014; 4) **Ofício nº 188/2014 GAB/PJ**. Interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida. Assunto: Comunica a instauração dos PIC's nºs. 01 e 02/2014; e 5) **MEMO nº 125/2014-GAECO/MPTO**. Interessada: Dra. Kátia Chaves Gallieta. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº. 03/2014. Na sequência, a Presidente apresentou o **OFÍCIO/OAN/Nº 573**, datado de 12/11/2014, da lavra do Desembargador Gercino José da Silva Filho, Ouvidor Agrário Nacional e Presidente da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, em que este reitera a solicitação para que seja designado um membro para exercer a função de Promotor de Justiça Especializado em Conflitos Agrários, com atribuição em todo o território do Estado do Tocantins, com a finalidade de buscar medidas para a solução de pendências agrárias, objetivando zelar pela paz na zona rural, assim como acelerar a tramitação dos processos administrativos de desapropriação de imóveis rurais para fins de incorporação ao Plano Nacional de Reforma Agrária, bem como os processos judiciais de natureza agrária, mediante contatos com o Poder Judiciário e os Governos Federal e Estadual. A Dra. Vera Nilva esclareceu que recebeu, juntamente com o Dr. Alcir Raineri, no dia 12/11/2014, uma Comissão do Ministério do Desenvolvimento Agrário, presidida pelo

Desembargador Gercino José da Silva Filho, e outras autoridades, que vieram com o intuito de sensibilizá-la acerca da necessidade desta medida, já adotada nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Piauí, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Sergipe. Registrou que, na oportunidade, informou aos presentes que o 30º Promotor de Justiça da Capital possui tal atribuição, mas somente no âmbito desta Capital, o que lhe foi apontado como insuficiente, em razão da elevada demanda de serviço, sobretudo no interior do Estado, onde, por vezes, os promotores de justiça alegam falta de interesse do Ministério Público para atuar nesta matéria. Após amplo debate e diante da relevância do assunto, a Presidente apresentou proposta oral no sentido de acolher a solicitação de designação de um membro para exercer a função de Promotor de Justiça Especializado em Conflitos Agrários, com atribuição em todo o território do Estado do Tocantins, e determinou o seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Institucionais, para análise e posterior apreciação. Por fim, a Dra. Vera Nilva agradeceu efusivamente a todos os Membros do Colegiado pelo apoio recebido durante o seu mandato à frente da Chefia da Instituição e fez um **breve histórico de sua gestão**, ressaltando que, apesar das dificuldades financeiro-orçamentárias, conseguiu, entre outros inúmeros feitos: quitar todos os débitos existentes, relacionados a pendências de pagamento de direitos reconhecidos em favor de membros e servidores; nomear 11 (onze) Promotores de Justiça Substitutos e 67 (sessenta e sete) servidores do quadro geral; adquirir diversos materiais e equipamentos; estruturar técnica e fisicamente o CESAFA; construir a sede das Promotorias de Justiça de Pedro Afonso; reformar a sede das Promotorias de Justiça de Gurupi; viabilizar a construção da sede das Promotorias de Justiça da Capital, em terreno doado pelo Governo Estadual, mediante financiamentos aprovados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e pelo Banco do Brasil S.A.; receber, por cessão do Governo Estadual, o lote localizado atrás do prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, que foi adequado para servir de estacionamento; e firmar convênio com a Prefeitura Municipal para a revitalização do jardim próximo a esta sede. Na ocasião, os Drs. Marco Antonio, Alcir Raineri e Leila Vilela parabenizaram a Presidente pela forma democrática com que conduziu a Instituição, inclusive com o apoio mútuo dos órgãos da Administração Superior. Nada mais

havendo, a presente sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Clenan Renaut de Melo Pereira

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz